Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos

Despacho n.º 6170/2003 (2.ª série). — Considerando que o licenciado Amílcar Manuel Morais terminou a sua comissão de serviço como chefe de divisão do Núcleo de Infra-Estruturas e Equipamentos do Instituto Português da Juventude em 23 de Outubro de 1999, encontrando-se, porém, desde aquela data, a assegurar as respectivas funções em regime de gestão corrente, dou nesta data por findas as suas funções.

2 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves.*

Despacho n.º 6171/2003 (2.ª série). — Considerando que o cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Instituto Português da Juventude se encontra vago, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo despacho n.º 14 385/2002 (2.ª série), de 7 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Junho de 2002, nomeio para o exercício daquele cargo, em regime de substituição, Maria João Teixeira de Almeida Rocha Marques, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude.

3 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves.*

Despacho n.º 6172/2003 (2.ª série). — Considerando que o cargo de chefe de divisão do Núcleo de Infra-Estruturas e Equipamentos do Instituto Português da Juventude se encontra vago, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo despacho n.º 14 385/2002 (2.ª série), de 7 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Junho de 2002, nomeio para o exercício daquele cargo, em regime de substituição, João Manuel Perestrello Monteiro Leite, técnico especialista principal do quadro de pessoal dos Serviços Regionais de Lisboa do Instituto Português da Juventude.

3 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves.*

Despacho n.º 6173/2003 (2.ª série). — Considerando que o cargo de delegado regional de Santarém do Instituto Português da Juventude se encontra vago, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo despacho n.º 14 385/2002 (2.ª série), de 7 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Junho de 2002, nomeio para o exercício daquele cargo, em regime de substituição, Paulo Alexandre da Cunha Tavares, do quadro de pessoal docente do Ministério da Educação.

3 de Março de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4249/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 6 de Março de 2003 do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, aprovado pela Portaria n.º 59/98, de 12 de Fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 814/99, de 22 de Setembro.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar acima mencionado e esgota-se com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 272/99, de 22 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas administrativas de secretaria e expediente.

5 — Requisitos específicos — possuir conhecimentos e experiência profissional nas seguintes áreas:

Manutenção da base de dados de registos bibliográficos (Docbase);
Tratamento e encaminhamento de propostas de aquisições de publicações;
Registo, armazenamento e conservação da documentação;
Atendimento de utilizadores e pesquisa de informação nos seus diferentes suportes;
Exploração de fontes de informação na Internet.

6 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem ser opositores ao presente concurso os assistentes administrativos com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom.*

7 — Local de trabalho — na Secretaria-Geral do Conselho de Ministros, sita na Rua do Professor Gomes Teixeira, em Lisboa.

8 — Método de selecção:

8.1 — O método de selecção a utilizar no presente concurso será a avaliação curricular e a entrevista profissional.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, tendo em consideração:

A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e, em especial, as relacionadas com as áreas de actividade do lugar posto a concurso;
A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração;
A classificação de serviço, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

8.3 — A entrevista profissional visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos no método de selecção utilizado e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas mediante requerimento de admissão dirigido ao secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Rua do Professor Gomes Teixeira, 1350-265 Lisboa.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

Nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
Habilitação académica;
Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e o serviço a que pertence;
Identificação do concurso a que se candidata;
Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
Menção expressa de todos os documentos apresentados em anexo ao requerimento.

11.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso;